



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração - Departamento de Compras

Comissão para Análise de Cadastro de Fornecedores

Tel.:(15) 3353-8730 – 3353-8539

e-mail: compras@votorantim.sp.gov.br

## DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

### Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, os documentos de eleição de seus administradores;
- Firma Individual - registro comercial;
- Sociedades Cíveis - inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização, expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

### Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Cartão Inscrição Estadual (*se for o caso*);
- Cartão Inscrição Municipal, relativo a sede da empresa.

### Comprovações de regularidade para com as Fazendas

- Federal/Previdência - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Estadual - Prova de regularidade relativa aos tributos estaduais (*se for o caso*)- Certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da empresa;
- Municipal- Certidão Negativa de Débitos Mobiliários - Certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

### Qualificação Econômica Financeira

- Último balanço patrimonial, exigível, e respectivas demonstrações contábeis, carimbado, assinado pelo Contador e Diretor da Empresa e devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registros; Empresas desobrigadas: última declaração, exigível, do Imposto de Renda;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação (*As empresas que se encontrarem em situação de recuperação judicial, deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*).

### Qualificação Técnica

- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para prestação do serviço ou fornecimento do produto. (no mínimo 2)

Cumpra esclarecer sobre o acima referido, trata-se de pessoa jurídica, ou seja, de direito público ou privado regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

### Uso interno

Razão Social:	
Conferido em:	Conferente:
Observações:	

-Os documentos deverão ser apresentados na forma original ou em cópias autenticadas, em plena validade.

-Os documentos disponíveis virtualmente deverão ser apresentados em impressão original e serão verificados quanto à sua autenticidade no site correspondente.

-Taxa de inscrição ou renovação: R\$ 42,60